



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO Nº 69 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - Decreto de Excesso de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza:** O Decreto nº 69 de 20 de novembro de 2023, emitido pelo Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no Orçamento Municipal no valor de R\$ 3.000,00, destinado à manutenção do Programa de Alimentação Escolar. O recurso provém de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e entra em vigor a partir de 20 de novembro de 2023.



*O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DECRETO Nº 69 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 24/2022 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 20 de novembro de 2023.

**HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ**  
Prefeito Municipal  
CPF: 253.627.635-04

